## EDITAIS



DECRETO Nº. 8.194, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRA-MENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia 03 de novembro de 2017 - Sexta-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais, Unidades Básicas de Saúde - UBS e PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017. **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal** Registre-se e Publique-se: **FERNANDO GONÇALVES LINHARES** Secretário Municipal de Administração



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3708**

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, vereadora Maria Helena Alves Duarte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1° - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, no dia 03 de novembro de 2017, com exceção dos serviços considerados

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2017.

> **Maria Helena Alves Duarte** Presidente do Poder Legislativo Registre-se: Maurício Bofill del Fabro 1º Secretário

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, faço saber aos que o presente EDITAL DE

INTIMAÇÃO virem, que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os

responsáveis, que ficam intimados a pagarem ou darem as razões porque não o fazem, dentro do

prazo legal de três(03) dias uteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes

características.

Sacado: CAMILA DORNELES DE BARROS

Endereço: AV ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA 1112, PRADO - SANTANA DO LIVRAMENT/RS CEP:

Credor: SIDINEI BERTOLDI Apresentante: BCO BANSICREDI Espécie: DMI - N° Titulo: 3-1378

Valor: R\$ 542,80 - Vencimento: 16/10/2017 - Protocolo:

906963

Sacado: EVANDRO MACIEL MACHADO

Endereço: RUA HEITOR MARTINS N-361 - SANTANA

DO LIVRAME/RS CEP: 97573970

Credor: COOP. TRITICOLA CACAPAVANA LTDA

Apresentante: BCO BANRISUL SA Espécie: DMI - N° Titulo: 142518/002

Valor: R\$ 618,40 - Vencimento: 30/09/2017 - Protocolo: 906908

Sacado: FRANCIELI DA SILVEIRA BRAND 01660706025 Endereço: R DOM PEDRO IRIGOYEN, 92 - SANTANA

DO LIVR/RS CEP: 97574040 Credor: MAC FER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Apresentante: BCO SANTANDER

Espécie: DMI - N° Titulo: 32800C Valor: R\$ 437,88 - Vencimento: 14/10/2017 - Protocolo:

Sacado: HUMBERTO ALENCAR D. CARRETS

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 820 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573320

Credor: PERGAZA COMERCIO DE LAMINAS LTDA Anresentante: CAIXA E FEDERAL

Espécie: DMI - N° Titulo: 181222-4

Valor: R\$ 1.411,25 - Vencimento: 09/10/2017 - Protocolo: 907146

Sacado: JOSE ANTONIO MOREIRA D AVILA JUNIOR Endereco: ROBLEDO BRAZ 50 CASA - SANTANA DO LIVRAMENT/RS CEP: 97573460

Credor: ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI ME

Apresentante: UNICRED

Espécie: DMI - N° Titulo: 105 3

Valor: R\$ 479,01 - Vencimento: 05/10/2017 - Protocolo:

907001

Sacado: PALMIRA RIGHI

Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA, 1158 APTO. 404 -SANTANA DO LIVRAMENT/RS CEP: 97573616 Credor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ZAIRI

Apresentante: BCO BANSICREDI Espécie: DMI - N° Titulo: 404

Valor: R\$ 325,29 - Vencimento: 10/10/2017 - Protocolo:

907091

Sacado: RC PEDROZO ME

Endereço: AV. GAL DALTRO FILHO 3100 - SANTANA

DO LIVRAMENT/RS CEP: 97577052

Credor: MULTI RECEBIVEIS II FUNDO DE INVESTI-

Apresentante: BCO BRADESCO SA Espécie: DMI - N° Titulo: 37174/3

Valor: R\$ 2.400,00 - Vencimento: 17/10/2017 - Protocolo:

906870

Sacado: RC PEDROZO ME

Endereço: AV. GAL DALTRO FILHO 3100 - SANTANA

DO LIVRAMENT/RS CEP: 97577052

Credor: MULTI RECEBIVEIS II FUNDO DE INVESTI-MENT

Apresentante: BCO BRADESCO SA

Espécie: DMI - N° Titulo: 37174/2

Valor: R\$ 2.400,00 - Vencimento: 10/10/2017 - Protocolo:

906871

Sacado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -

LOJA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1749 - SANTANA

DO LIVRAMENT/RS CEP: 97573000

Credor: COND ED PRES. CASTELO BRANCO

Apresentante: BCO BANSICREDI

Espécie: DMI - N° Titulo: LOJA082017

Valor: R\$ 1.387,08 - Vencimento: 20/09/2017 - Protocolo:

906815

Sacado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - SA-LAS

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1749 - SANTANA DO LIVRAMENT/RS CEP: 97573000

Credor: COND ED PRES. CASTELO BRANCO

Anresentante: BCO BANSICREDI

Espécie: DMI - N° Titulo: SALA082017

Valor: R\$ 550,12 - Vencimento: 20/09/2017 - Protocolo: 906816

É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo com o disposto no § 1º, do Art.15 da Lei nº

9.492/97 e afixado em lugar visível na sede deste Ofício do Regsitro Civil e Registros Especiais,

sito na rua Rivadavia Correa - 1176A, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 09:30 às 17:00.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 31 de outubro de 2017 **RIVANIA FRANZ DA SILVA OFICIAL DESIGNADA** 



Justificativa da Inexigibilidade de Licitação para Termo de Fomento:

Inexigibilidade nº 013/2017 – Proc. Adm. 07520/2017 Objeto: Repasse de Recursos via Termo de Fomento para a Legião da Cruz.

A contratação de Organizações da sociedade civil, como no caso a Legião da Cruz - Cidade de Meninos, vinculado à Assistência Social do Município, apta a firmar Termos de Fomento, pode ser feita sem exigência de realização de Chamamento Público, para formalização de parcerias com o Mu-

Justificamos a Dispensa do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista a previsão constante nos termos dos Art. 30, VI e, 32, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório, bem dos Arts. 17, IV e 18, I e II do Decreto Municipal nº 7.976/2017, regulamentador da referida Lei Federal a nível mu-

Inexigibilidade de Licitação deve ser a modalidade escolhida, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, inviabilizando eventual competição, bem como pelas metas propostas que só podem ser alcançadas por Organização da sociedade civil específica, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e, Decreto Municipal nº 7.976/2017; Lei Federal nº 13.019/2014:

... Art. 30. A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I- ...II-...III-...

VI- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas Hipóteses dos arts. 30 e 31 desta lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Decreto Municipal nº 7.976/2017:

...Art. 17. Não se realizará chamamento público: I...II...III...

IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credencias pelo órgão gestor da respectiva política;

Já o Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê o caso de inviabilidade jurídica de competição, caso em que o chamamento não será realizado, por ser, no caso, inexigível, incluindo-se a presente contratação na "Inviabilidade de competição" elencada no referido artigo.

Portanto, nos termos do Art. 32, § 1º da Lei 13.019/2014, resta justificada a Inexigibilidade de Licitação pretendida no presente expediente, já que as metas buscadas com a presente parceria só poderão ser atingidas pela Entidade/Organização da Sociedade Civil, a qual tem um papel preponderante no atendimento aos usuários no território de atuação, prestando serviços de amparo a maternidade e infância, oferecendo oficinas de Reforço Escolar, de Música, de Geração de Renda, de Informática, de Dança, bem como Palestras e Seminários.

S. do Livramento, 30 de outubro de 2017. **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal** Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social **CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA**